



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022, celebrado com a empresa **W. I. TEXEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRLI**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICOS(BIÓPSIA), E IMUNO-HISTOQUÍMICA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, prorrogando o prazo de Contrato em 06(seis) meses a partir do dia 01 de Junho de 2024 e aditivando o valor do Contrato em R\$7.175,00(sete mil, cento e setenta e cinco reais), que associado ao valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato 197/2022, correspondem ao percentual de 24,61% do valor inicial, passando o novo valor do Contrato para R\$ 102.245,00(cento e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Paty do Alferes, 18 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 474/2021

Contrato nº 051/2019

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, conforme informado no processo 474/2021, RESOLVE RETIFICAR a informação do extrato da publicação referente a Data do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2019, publicado no Diário Oficial nº 4274 de 13/06/2024, para que passe a constar, para todos os fins:

"... aditivando o prazo em 60(sessenta) dias, a partir de 02 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024."

Paty do Alferes, 08 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 05 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 843/2022

Contrato nº 073/2022

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR a informação do extrato da publicação referente a Data do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2022, publicado no Diário Oficial nº 4208 de 04/03/2024, para que passe a constar, para todos os fins:

"...aditivando o prazo do contrato em 12(MESES), a partir de 09 de março de 2024."

Paty do Alferes, 08 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONTRATO N° 148/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 148/2024**, celebrado com **LUCIANA DA SILVA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO FRED TIBAU PARA APRESENTAÇÃO, LOCUÇÃO E CURADORIA DO CONCURSO CULINÁRIO REGIONAL E UNIVESITÁRIO NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2024"**, conforme solicitação do Fundo municipal de Turismo, no valor total de R\$ 10.900,00(dez mil, novecentos reais), tendo prazo de vigência de 25 de maio à 02 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Obs: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO N° 4261 DE
23/05/2024.

COMUNICADO**DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE RONDA DA GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser encaminhadas para o Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br e

atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:
05/07/2024

Data de fim de recebimento de propostas:
11/07/2024 às 11:59 horas

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 8610 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CRIA A COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO MUSEU DA CACHAÇA DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a necessidade de validar a pontuação referente ao item 11.3 do Termo de Referência da Permissão de Uso do Museu da Cachaça de Paty do Alferes conforme o Edital de Chamamento Público 002/2024;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica criada e nomeada a **COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO MUSEU DA CACHAÇA DE PATY DO ALFERES** para atuação junto ao Processo Administrativo nº 4224/2024, formada pelos seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular – Daphne Waiandt de Almeida Iglesias Ribeiro – Matrícula 1509/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Titular – Rafael Brito da Silva – Matrícula 2180/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular – Grace Nunes da Silva Reis – Matrícula 1971/01

Art. 2º) – Os membros da Comissão atuarão em conjunto promovendo o julgamento e validação da pontuação referente ao item 11.3 do Termo de Referência da Permissão de Uso do Museu da Cachaça de Paty do Alferes.

Art. 3º) – Os pareceres técnicos deverão ser juntados aos processos próprios administrativos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes de acordo com a decisão da Comissão

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5721/2024, de 03/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **LEONARDO GOMES COSTA**, matrícula nº 891/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 5 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 169/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5780/2024, de 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **JULIANA ALVARES MARTINS SOUZA**, matrícula nº 1712/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – A beneficiária da licença fica obrigada a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 5 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 171/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 033/2024/SAPEDRU de 05/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1778/002, CPF XXX.321.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 1 36/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S -500 PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° 172/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 101/2024/SMS de 04/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar a portaria n° 097/2021, incluindo a fiscal, **JULIANE SILVA**, matrícula n° 1497/01, CPF XXX.832.XXX-XX.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 173/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 102/2024/SMS de 04/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **AMÉLIA MILAGRES FULMIAN**, matrícula n° 1479/01, CPF XXX.032.XXX-XX, **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula n° 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX e **EDWARD MARQUES LOPES LEAO**, matrícula n° 1172/01, CPF XXX.913.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 055/2024, que tem por objeto **SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE FASEAMENTO DE IMPLANTAÇÃO HOSPITALAR, EFETUANDO COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO TÉCNICO NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, em favor de **SCA CONSULTORIA EM ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 174/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal N° 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal N° 1.826 de 21 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO a delegação contida no Decreto Municipal N° 8.609, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo N° 5719/2024, de 03/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **SERGIO LUIZ DE CARVALHO**, matrícula n° 1618/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 5 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA N° 175/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal N° 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal N° 1.826 de 21 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO a delegação contida no Decreto Municipal N° 8.609, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo N° 5720/2024, de 03/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA**, matrícula n° 469/017, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM LABORATÓRIO H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 5 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (TRAÇAS, ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS), DESRATIZAÇÃO (ROEDORES) E CONTROLE DE POMBOS A SER EXECUTADO NAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E SEDUC EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 22 de julho de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097 e (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3413/04
NOME DO CONTRATADO	NIKOLAY DE FARIA FELIPPE
C.P.F.	121.424.087-96
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
ENDEREÇO	RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 185, SÃO PEDRO TERESÓPOLIS-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 3103 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
CARGO OU FUNÇÃO	ENFERMEIRO "B" 40 h
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAUDE
PERÍODO INICIAL	08/01/2024 A 08/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	09/07/2024 A 09/01/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, NIKOLAY DE FARIA FELIPPE, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado por 6 (seis) meses a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 3103, de 18 de dezembro de 2023, precisamente e quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação do contrato enquanto durar o afastamento da servidora.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
NIKOLAY DE FARIA FELIPPE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3388/04
NOME DO CONTRATADO	ADRIANA CAMARGO BIANCO
C.P.F.	085.419.447-94
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA AFONSO SIQUEIRA JARAUTA, 439, RAMADA, MIGUEL PEREIRA - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	11/07/2022 A 10/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	11/07/2024 A 10/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, ADRIANA CAMARGO BIANCO, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente e quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
ADRIANA CAMARGO BIANCO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3385/04
NOME DO CONTRATADO	CIRLENE FLORES ZEFERINO CAMPOS
C.P.F.	069.334.367-21
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA LINO BERNARDES, 74, CENTRO, PATY DO ALFERES -RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, CIRLENE FLORES ZEFERINO CAMPOS, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente e quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
CIRLENE FLORES ZEFERINO CAMPOS



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3379/04
NOME DO CONTRATADO	JORGIANE SOARES DIOGO
C.P.F.	121.159.197-26
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA DR. JOSÉ DE BARROS FRANCO, 675, CASA 2, AVELAR, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª **JORGIANE SOARES DIOGO**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
JORGIANE SOARES DIOGO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3380/04
NOME DO CONTRATADO	LETICIA DA LESSA SILVA DUARTE
C.P.F.	154.253.247-74
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	ESTR. PORCINO BORGES DE ANDRADE, 1260, CAETÉS, PATY DO ALFERES - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. **LETICIA DA LESSA SILVA DUARTE**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
LETICIA DA LESSA SILVA DUARTE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3383/04
NOME DO CONTRATADO	LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES
C.P.F.	007.366.847-86
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	AV ARTHUR GUIMARAES, 100, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª **LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3382/04
NOME DO CONTRATADO	LILIAN RAMOS CLARIMUNDO
C.P.F.	070.756.147-70
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA VEREADOR ANTONIO MOREIRA, 58, ESPERANÇA, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. **LILIAN RAMOS CLARIMUNDO**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
LILIAN RAMOS CLARIMUNDO



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3387/04
NOME DO CONTRATADO	LUCIMAR SOBRAL
C.P.F.	010.602.477-98
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	DIVORCIADA
ENDEREÇO	RUA WALDOMIRO MOREIRA, 345, PASSA TEMPO, GOVERNADOR PORTELA, MIGUEL PEREIRA-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. **LUCIMAR SOBRAL**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
LUCIMAR SOBRAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3386/04
NOME DO CONTRATADO	VERONICA CORRÊA DE SOUZA TAMER
C.P.F.	106.549.357-69
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA DOUTOR PERALTA, 1299, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES -RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. **VERONICA CORRÊA DE SOUZA TAMER**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
VERONICA CORRÊA DE SOUZA TAMER

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3378/04
NOME DO CONTRATADO	NANCY MARTINS GREDELHA
C.P.F.	013.213.967-75
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	SÃO PAULO
ESTADO CIVIL	SEPARADA
ENDEREÇO	RUA SÃO ROQUE, 49, APTO 1101, VILAGE SÃO ROQUE, MIGUEL PEREIRA - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. **NANCY MARTINS GREDELHA**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
NANCY MARTINS GREDELHA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3384/04
NOME DO CONTRATADO	WANDERLÉA MICHAELI
C.P.F.	857.638.887-15
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA SANTOS DUMONT, 460, PEDRAS RUIVAS, PATY DO ALFERES - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. **WANDERLÉA MICHAELI**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
WANDERLÉA MICHAELI



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA / N°	3381/04
NOME DO CONTRATADO	WANILDA CHAVES ROSA FERREIRA
C.P.F.	728.685.207-82
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	AV. ROBERTO SILVEIRA, 196, CENTRO, PATY DO ALFERES -RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI N° 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI N° 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. **WANILDA CHAVES ROSA FERREIRA**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
WANILDA CHAVES ROSA FERREIRA

